



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 110, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2011 (nº 68/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Alto Ituêto (ACAI) de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 271, de 2011 (nº 68, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Alto Ituêto (ACAI) de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

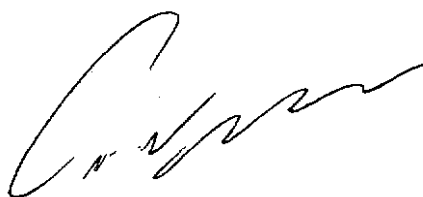
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 271, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 271, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Alto Ituêto (ACAI) de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

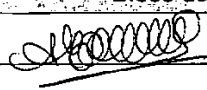
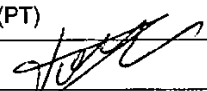
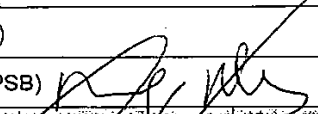
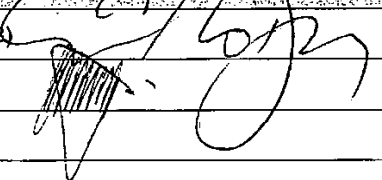
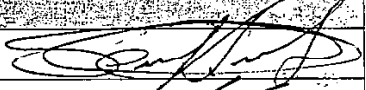
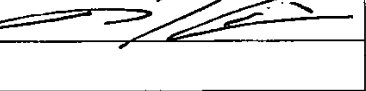
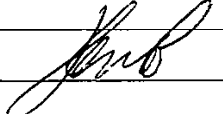
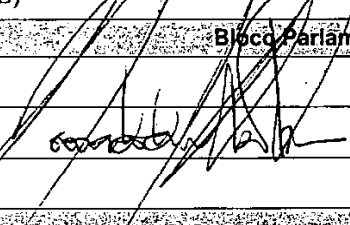
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 271, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 4ª REUNIÃO, DE 07/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: Sen. Angela Portela (AD Hoc)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)  (ad hoc)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT) 
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB) 	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL									
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO KOLLEMBERG - PSB	X				LÍDICE DA MATA - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	EDUARDO LOPES - (PRB)				
EDUARDO BRAGA - PMDB					SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP - PMDB	X				SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
LOBÃO FILHO - PMDB					RICARDO FERRACO - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					RENAN CALHEIROS - PMDB				
ELUNICIO OLIVEIRA - PMDB					IVO CASSOL-PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	BENEDITO DE LIRA - PP				
CYRO MIRANDA - PSDB	X				SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLEXA RIBEIRO - PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO - DEM					CÍCERO LUCENA - PSDB				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
GIM ARGELLO - PTB					SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR					SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO RIBEIRO - PR				
VAGO					SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					SÉRGIO PETEÇAO				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES,

07 MAR 2012


SENADOR EDUARDO BRAGA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática